LEI Nº 5.574/2017

Dispõe sobre a criação do "Disque Verde" no Município de Muriaé, destinado a atender denúncias de crimes ao meio ambiente.

.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estabelece no município de Muriaé, o "Disque Verde", uma linha telefônica destinada a receber denúncias contra o meio ambiente, como queimadas, desmatamento, corte de árvores, desaterros, aterros, poluição e outras atividades relacionadas ao meio ambiente, além de fornecer informações quanto á legislação ambiental vigente.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber em 60 dias pós a data da publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé